



Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO
☎ Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

PADRONIZAÇÃO DE ROTINAS DE DOCUMENTOS – NOTA FISCAL (Resolução Normativa nº 004/01 – TCM-GO)

A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE INTERNO, da Prefeitura Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.480, de 03 de Junho de 2002, e Resolução Normativa nº 004/2001, que determina que é dever da Comissão normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais dos órgãos municipais, estabelecer o seguinte:

Fica determinado que a partir da presente data será obrigatório a todos os contratados pelo Poder Público Municipal incluído os Fundos Municipais e Autarquias, que na apresentação das Notas Fiscais será obrigatório apresentar as seguintes certidões dentro do prazo de validade:

Pessoa Física:

- Certidão Negativa Federal;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa da Justiça do Trabalhista – CNDT;

Pessoa Jurídica:

- Certidão Negativa Federal;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa da Justiça do Trabalho – CNDT;
- Certidão Negativa do FGTS;

Informamos que a ausência de apresentação da referida documentação em conjunto com a devida Nota Fiscal importará na impossibilidade de prosseguimento ao processo de pagamento dos serviços, até que seja regularizada a pendência documental diante da Prefeitura de Pires do Rio – GO.

Por fim, requer seja dado ciência deste documento em todos os meios de Publicação a fim divulgar amplamente a disposição da presente padronização de rotinas de documentos – nota fiscal.

Pires do Rio, 17 de fevereiro de 2022.


ROSANA ROSA DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente

